

LEILÃO UNIFICADO
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO
SELJUD - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL
TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da reclamação trabalhista que HELDER CANDIDO DE OLIVEIRA - CPF: 013.003.957-88 (Advs. Jose de Souza Mendonça – OAB/RJ 63.028) move a HOSPITAL DE CLINICAS 4 CENTENARIO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.310.681/0001-43, FABIO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA – CPF: 018.551.967-94, ODMAR DA SILVA PEREIRA - CPF: 014.564.987-38; Terceiro Interessado: PATRICIA HELENA CARVALHO DOS SANTOS - CPF: 079.823.777-50; Processo nº ATOrd 0034700-42.2008.5.01.0010, na forma abaixo.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes autos terá início às 11:00h do dia 21 de julho de 2025, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 14:00h do dia 21 de julho de 2025 e se prorrogará até o dia 22 de julho de 2025 às 14:00h, para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento),** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.rogeriomenezes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 53, com endereço físico à **Av. Brasil, 51.467 – Campo Grande / Rio de Janeiro**. E-mail de contato: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação de Fls. 272.

DO BEM: Imóvel situado à Rua dos Cajueiros, nº 330, Condomínio Horizontal Paradise Lake, Rua Aléa das Petúncias, casa nº 291, bairro Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema / RJ, com medidas e confrontações descritas na Certidão do RGI que acompanhou o mandado constituído pela fração ideal de 1/503 avos do terreno correspondente a dita fração ao lote de terreno designado pelo nº 291, do referido condomínio. O imóvel se acha murado, constituído por uma edificação de dois pavimentos. Andar Térreo: composto por uma sala de estar e jantar conjugadas, uma copa-cozinha, um banheiro social, lavanderia e garagem coberta. Andar Superior: Três quartos sendo um deles suíte e um banheiro social. Avaliação realizada por OJA, em fevereiro de 2024, foi de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do Serviço Notarial e Registral Ofício Único de Saquarema, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 62.367. Consta registro de compra e venda em favor de Odmar da Silva Pereira e Patricia Helena Carvalho dos Santos Pereira. No caso dos imóveis, mesmo que a penhora recaia sobre percentual ou fração, este será alienado pela totalidade (100%), por tratar-se de bem indivisível. Cientes os interessados sobre as penhoras, indisponibilidades e arrolamentos existentes, nos termos do artigo 886 VI do CPC, conforme a Certidão do Registro de Imóveis disponibilizada nos autos e no site do leiloeiro.

DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL: Conforme certidão de situação fiscal imobiliária (inscrição municipal 16929), não há débitos de IPTU. Acerca dos débitos da unidade perante o condomínio, foi informado ao Juízo que realizado contato junto à administradora imobiliária e solicitação de informações acerca de débitos em aberto, não houve resposta até o presente momento. O Leilão será procedido na forma do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça

do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos e no site do leiloeiro antes do início do leilão.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br e www.rogeriomenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO: Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO: Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, e sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa.

ARREMATAÇÃO: Pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

PARCELAMENTO: Só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

PENALIDADES: Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O lançador inadimplente será multado em 20% do valor do lance por ato atentatório à dignidade do juízo, sendo o valor reversível à execução e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

DOS BENS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ.

OFERTA DE LANCES: Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a fim de evitar qualquer tipo de intervenção humana, e, atendendo ao princípio da publicidade relativa ao certame, dando visibilidade em tempo real aos participantes, somente será aceita a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), em substituição à previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento.

PRORROGAÇÃO: Quanto à prorrogação do prazo para os lances, adota-se a previsão constante do Art. 21. da Res. Nº 236 do CNJ, "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.", **entendendo-se por termo final, cada prorrogação sucessiva, sempre em múltiplos de 3, a partir do encerramento, e não a partir do lance** (exemplo de leilão encerrando às 14:00: prorrogações às 14:03h, 14:06h, 14:09h, 14:12h...).

PREFERÊNCIA: O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, conforme orientações constantes do seu sítio eletrônico, informado no Edital. Para participação no leilão, deverá o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro, tendo preferência no caso de empate.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os efeitos da arrematação no caso de alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo de origem.

TRANSFERÊNCIA: Cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário em seu favor no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens, levantamento das restrições que recaiam sobre o imóvel e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico do leiloeiro: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300.

HOMOLOGAÇÃO: A documentação do leilão, a ser enviada pelo leiloeiro, e eventuais manifestações serão analisadas pelo juízo da Caex no processo piloto do Leilão Unificado (0103502-68.2021.5.01.0000 - 2º grau). Havendo homologação da arrematação o resultado será remetido à respectiva vara de origem, que será responsável por intimar as partes, e julgar os incidentes anteriores e posteriores ao leilão, conforme previsão constante do Ato Conjunto 07/2019. Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução: 2380-6875 E-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN. Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo

presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos do executado venham a ser julgados procedentes ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

CNM: 093476.2.0062367-58

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA Nº 62.367

REGISTRO GERAL	
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)	
MATRÍCULA Nº 62367	Ficha Nº1
IMÓVEL: Fração ideal de 1/503, que corresponderá à unidade Condominial, independente designada pelo nº 291, situado no Condomínio Horizontal "PARADISE'S LAKE", no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as medidas e confrontações seguintes: 15,00m na linha da frente para a Aléa das Petúnias; 15,00m na linha dos fundos que faz com o lote nº 296; 22,00m pelo lado direito que faz com o lote nº 292; e 22,50m pelo lado esquerdo com o lote nº 290 e parte do lote nº 289. PROPRIETÁRIO: PHILIPPE BENÍCIO CARVALHO DE GUSMÃO, brasileiro, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade nº 2.356.167 expedida pelo IFP, emitida em 12/06/68 e do CIC nº 299.942.257/15, casado pelo regime da comunhão de bens com REGINA MARIA ROMANELI MAIA DE GUSMÃO, residente à Rua Pinheiro, Machado, 141, aptº 604, Laranjeiras, Rio de Janeiro, neste Estado, portador da Identidade nº 2.356.167 do IFP, emitida em 12/06/68 e do CIC nº 299.942.257/15. VALOR: Cr\$ 342.000,00 (valor da época). REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-E (Antigo 2-D), fls. 154, da matrícula nº 61, datado de 04/03/1981. O Oficial (a), Saquarema, 20 de Março de 2003. Eu (Cristiani Levindo Rios de Souza - Auxiliar de Cartório), datilografei. Eu (Jorge Alexandre Papini - Substituto), conferi. O Oficial: Luiz Carlos Oliveira Coutinho - Substituto, responsável pelo Expediente - Mat. 01/17958 Ato executivo nº 928/02. R.01 - 38.375: COMPRA E VENDA: Em 11 de julho de 2003, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro nº 229, às fls. 066/067, ato nº 034 em 16/06/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 68.952, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMS sob o n.º 16929-2, foi por PHILIPPE BENÍCIO CARVALHO DE GUSMÃO e sua esposa REGINA MARIA ROMANELI MAIA DE GUSMÃO, já qualificados na matrícula, vendido para CARLOS OSCAR BLANCO, brasileiro, militar, portador da Carteira de identidade nº 04.729.820-3 expedida pelo IFP/RJ em 11-05-1994 e inscrito no CIC MF sob o nº 635.242.287-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6515/77, com ROSANA CRISTINA EDUARDO BLANCO, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 06240494-2 expedida pelo IFP/RJ em 18-11-1994 e inscrita no CIC MF sob o nº 757.514.887-68, residentes e domiciliados na Rua Sueli Rangel s/nº, Lote 08 quadra 14, São Vicente de Paulo- Araruama, neste Estado. VALOR: R\$ 5.000,00. CONDICÕES: Nenhuma. Emolumentos: R\$ 373,06; Custas 20%: R\$ 74,61; Mutua/Acoterj/Anoreg: R\$ 6,10. Saquarema, 11 de julho de 2003. Eu (Márcio S. Carvalho - Escrevente), lavrei. Eu (Jorge Alexandre Papini - Substituto), conferi. O Oficial: Luiz Carlos Oliveira Coutinho - Substituto, responsável pelo Expediente - Mat. 01/17958 Ato executivo nº 928/02. Selo Registral: RDP08686. AV.02 - 38.375: (TRANSPORTE) - Procede-se a presente averbação para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema informatizado de fichas sob o nº 38.375A, nos termos do artigo nº 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, encerrando-se a presente para todos os fins de direito. Saquarema, 09 de dezembro de 2011. Eu Carolina Rodrigues da Silva, Tabeliã e Oficiala. Mat. nº.90/246, subscrevo. Melissa Gomes Assunção - Substituta - Cadastro nº 94/12749. R.3.M- 38.375A: (COMPRA E VENDA) - Protocolo 1-E, fls. 073, sob o nº 88.894, em Continua no verso...	

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEWX 23115 CQY

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal->

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: 8c7caced-e56d-47c1-b71f-8d4a84c005c2



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA
REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficha Nº1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

24/10/2011. **TRANSMITENTES** - **CARLOS OSCAR BLANCO**, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 047298203, expedida pelo IFP/RJ, em 11/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº 635.242.287-04, e sua esposa **ROSANA CRISTINA EDUARDO BLANCO**, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 062404942, expedida pelo IFP/RJ, em 18/11/1994, e inscrita no CPF sob o nº 757.514.887-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Sueli Rangel, s/nº, lote 08, quadra 14, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ. **ADQUIRENTES** - **ODMAR DA SILVA PEREIRA**, veterinário, portador da carteira de identidade nº 083690529, expedida pelo CRMV/RJ em 13/011/2006, e inscrito no CPF sob o nº 014.564.987-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PATRICIA HELENA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA**, veterinária, portadora da carteira de identidade nº 26.353.400-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/10/2007, e inscrita no CPF sob o nº 079.823.777-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua das Margaridas, nº 438, Condomínio Lago do Paraíso, Bacaxá, Saquarema/RJ. **TÍTULO** - Escritura de compra e venda, lavrada nas Notas do RCPN do 2º Distrito de Saquarema/RJ, no livro nº 142, fls. 067/068, ato nº 032, datada em 20/10/2008, e escritura declaratória, lavrada nas Notas do RCPN do 2º Distrito de Saquarema/RJ, no livro nº 154, fls. 133, ato nº 086, datada em 21/11/2011. **VALOR** - R\$ 15.000,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - ITBI** - Foi recolhido em 22/10/2008, no valor de R\$ 265,97, conforme guia nº 98.488 e certidão de quitação nº 4782, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Saquarema. Saquarema, 09 de dezembro de 2011. Eu, Thierry José de Moura França, Escrevente, Cadastro nº 94/14812, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, Matrícula nº 90/246, Tabeliã e Oficiala, subscrevo. Melissa Gomes Assunção - Substituta - Cadastro nº 94/12749. Selo Registral: RSF94248 VCJ.

AV.4.M- 38.375A: (CONSTRUÇÃO) - Protocolo 1-E, fls. 086, sob o nº 90.241, em 12/03/2012. Nos termos do requerimento instruído pela certidão de averbação de construção nº **192/2012**, protocolada sob o nº 23225, em 29/12/2011, pela Prefeitura Municipal de Saquarema em 17/01/2012, oriundo do processo nº 4124, prova-se que **foi edificada uma residência unifamiliar com área construída de 109,14m²**. Foi apresentada a CND - Certidão Negativa de Débitos Previdenciários nº **041262012-17023010**, com validade até 21/08/2012, CEI - Cadastro Específico do INSS nº 70.007.99431/68. Saquarema, 02 de abril de 2012. Eu, Thierry José de Moura França, Escrevente, cadastro nº 94/14812, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, Matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Registral: RSQ09635 FAB.

AV.5.M- 38.375A: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Protocolo 1-E, fls. 154, sob o nº 96.891, em 21/03/2014. Conforme aviso nº 950/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 06/08/2013, publicado no D.O. em 09/08/2013, por determinação constante do Ofício nº 0421/2013 da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (N/REF. Proc. 2013.142159 CJ), processo nº 0001168-22.2010.5.01.0038, **procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens** do proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, **ODMAR DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.564.987-38, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Saquarema, 14 de abril de 2014. Eu, Thierry José de Moura França, Escrevente, Cadastro nº 94/14812, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, Matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Danielle Conceição Rodrigues - Substituta, cadastro nº 94/14813. Selo Eletrônico Número: **EABS 36820 OEN**.

Continua na ficha 2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA Nº 62.367 - 02

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 62367

Ficha Nº 2

R.6.M-38.375A: (PENHORA) - Protocolo 1-E, fls. 281, sob o nº 107.645, em 06/06/2018. Conforme ofício nº 0143/2018, datado em 05/06/2018, instruído do Mandado de Penhora e Avaliação, nº 0023/2017, datado em 29/03/2017, expedido nos autos do processo nº 0000036-44.2011.5.01.0021-ExFis, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, constando como exequente Fazenda Nacional, procede-se o presente registro para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Odmir da Silva Pereira**, qualificado anteriormente. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$ 26.386,46. Fiel depositário: Odmir da Silva Pereira. Saquarema, 20 de julho de 2018. Eu, Juliana Miranda de Souza, escrevente, cadastro nº 94/20114, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - ECLL 39488 WCX

AV.7.M-38.375A: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Protocolo 1-E, fls. 002vº, sob o nº 109.427, em 19/03/2019. Conforme consulta CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta cadastrada as seguintes ocorrências: Status - indisponibilidade aprovada; Número do protocolo: 201903.1817.00745128-IA-610; Número do processo: 00357005320045010031; Nome do processo: Silvanil de Souza; Data de Cadastramento: 18/03/2019; Emissor da Ordem: Cristina Almeida de Oliveira, RJ - 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, em nome de **ODMAR DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.564.987-38, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-las. Saquarema, 27 de março de 2019. Eu, Priscilla da Silva Lobo, escrevente, cadastro nº 94/20557, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - ECUJ 83510 XFO.

AV.08.M-38.375A: (AVERBAÇÃO) - Procede-se a presente averbação para constar que a matrícula nº 38.375A (2º Distrito), foi atualizada, com todas as informações, para a matrícula nº **62.367**, em 26/10/2022, nos termos do Provimento nº 89, de 18 de dezembro de 2019 do CNJ. Saquarema, 26 de outubro de 2022. Eu, Alessandra Almeida Lopes, escrevente, cadastro nº 94/17712 digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Tabeliã e Oficiala, subscrevo.

AV.9.M- 62367: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Protocolo 1-F, fls. 190, sob o nº 125.892, em 17/07/2024. Conforme consulta CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constam cadastradas as seguintes ocorrências: Status - indisponibilidade aprovada; Número do protocolo: 202407.1713.03453309-IA-750; Número do processo: 00140564920124025101; Nome do processo: Execução Fiscal; Data de Cadastramento: 17/07/2024; Emissor da Ordem: Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque - RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, em nome de **ODMAR DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.564.987-38. Saquarema, 31 de julho de 2024. Eu, Ludmilla Vieira Barbosa Nessrala, Escrevente, Cadastro nº 94/20716, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EESN 35823 RAJ

Continua no Verso...

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficha Nº2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV.10.M- 62367: (PENHORA) - Protocolo 1-F, fls. 205, sob o nº 127.272, em 03/12/2024. Conforme Despacho, datado em 23/05/2024 e auto de penhora e avaliação, datado em 26/02/2024, expedidos nos autos do processo nº 0034700-42.2008.5.01.0010, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Odimar da Silva Pereira, qualificado anteriormente. **VALOR DA EXECUÇÃO** - R\$ 28.374,02. Saquarema, 10 de dezembro de 2024. Eu, Carla de Andrade Vaz Alves, escrevente, cadastro nº 94/9374, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EEVA 60435 KHP

AV.11.M- 62367: (PENHORA) - Protocolo 1-F, fls. 218vº, sob o nº 128.464, em 14/04/2025. Conforme mandado nº 510015464335, datado em 17/02/2025, expedido pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, e auto de penhora, datado em 09/04/2025, expedido pela Central de Mandados da Justiça Federal em São Pedro da Aldeia/RJ, expedidos nos autos do processo de execução fiscal nº 0014056-49.2012.4.02.5101/RJ, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Odimar da Silva Pereira, qualificado anteriormente. **VALOR DA EXECUÇÃO** - R\$ 95.148,71. Saquarema, 06 de maio de 2025. Eu, Isadora Soares Souza, escrevente, cadastro nº 94/21806, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EEWX 20798 SQD

Certifico e dou fé que a presente corresponde a SITUAÇÃO JURÍDICA da Ficha Real da matrícula nº. 62.367, a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, **CONSTANDO ÔNUS**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Certifico ainda que, existe **PRENOTAÇÃO** de nº. 115.511 referente a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante no processo nº. 00357005320045010031, aguardando o cumprimento das exigências formuladas. O referido é verdade. Certifico mais que a presente certidão possui 05 (cinco) páginas, dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente. Certidão expedida às 16:12. Saquarema, 01 de julho de 2025. Consulte a autenticidade desta certidão no site: validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	108,60
20% FETJ:	21,72
5% Fundperj:	5,43
5% Funperj:	5,43
4% Funarpen:	6,51
2% PMCMV:	2,17
5% I.S.S.:	5,54
Total:	158,27

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

INSCRIÇÃO ANTERIOR: 16929-2 LOCALIZAÇÃO FÍSICA: 002 . 003 . 110 . 0085 . 001
LOTEAMENTO: COND. PARADISE'S LAKE
DISTRITO: 2 SETOR: 3 QUADRA: 0000 LOTE: 0291
LOGRADOURO: ALM DAS PETUNIAS 291
COMPLEMENTO: MATRÍCULA RGI No 38375A (REG.1) CEP:
TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2018
CONTRIBUINTE: ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA
CPF: 014.564.987-38 CONDIÇÃO/CONTRIBUINTE: Não Informado

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

ÁREA DO TERRENO (m ²):	333,75	TESTADA:	15,00
ÁREA DA CONSTRUÇÃO..... (m ²):	166,00	ÁREA DO TELHADO (m ²):	0,00
ÁREA TOTAL EDIFICADA (m ²):	166,00		
VALOR VENAL DO TERRENO.....R\$:	25.571,82	FRAÇÃO DO TERRENO (m ²):	333,75
VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO R\$:	160.796,90	DATA DA AVERBAÇÃO:	
VALOR VENAL DO IMÓVELR\$:	186.368,72		
TIPO DE IMPOSTO: Predial		ALÍQUOTA	0,80%
TIPO DE CONSTRUÇÃO:		SITUAÇÃO DO CADASTRO:	Ativo
MURO: Murado com calçada		CARACTERIZAÇÃO:	Casa
PEDOLOGIA: Normal			
Descrição dos tributos:			
Imposto Territorial Urbano	0,00	Foro/Ocupação	0,00
Imposto Predial Urbano	1.490,95	Tx Manut rede Ilum Pública	0,00
Taxa de Coleta de Lixo	159,00	Taxa de expediente..:	7,25

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

Sr. Contribuinte:

Com intuito de melhorar e agilizar o atendimento, com maior segurança, a Prefeitura Municipal de Saquarema está modificando seu acesso para o **Portal de Atendimento ao Cidadão**.

Em sua área restrita, o acesso passará a ser realizado por meio de seu CPF/CNPJ. Desta forma, você terá maior comodidade para verificar todas os seus dados, bem como de todas as suas unidades cadastrais, seja(m) ela(s) referente(s) ao(s) imóvel(is) ou empresa(s), tudo em um só ambiente, para consulta e emissão de seus débitos, espelho(s) cadastral(is) e certidões, de forma mais prática e rápida.

Para utilização deste ambiente favor efetuar a sua solicitação de acesso na área restrita do Portal de atendimento ao cidadão contido na página da prefeitura. www.saquarema.rj.gov.br.

Obs.: Após o seu acesso a área restrita, os dados de seus imóveis/empresa já estarão disponíveis. Caso não apareça tais dados, basta entrar em contato com o município para regularização e vinculação da mesma ao seu CPF/CNPJ.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446700

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
31/07/2025

Parcela:
7 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: 169290 CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 31/07/2025 Parc.: 7 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81740000001-1 72254273202-8 50731000000-9 00202446700-9



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446710

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
29/08/2025

Parcela:
8 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: 169290 CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 29/08/2025 Parc.: 8 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81760000001-9 72254273202-8 50829000000-1 00202446710-8



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446720

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
30/09/2025

Parcela:
9 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: 169290 CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 30/09/2025 Parc.: 9 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81710000001-4 72254273202-8 50930000000-7 00202446720-7



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446730

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1
Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
31/10/2025

Parcela:
10 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,20
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: 169290 CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 31/10/2025 Parc.: 10 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,20**

81710000001-4 72204273202-3 51031000000-3 00202446730-6



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

INSCRIÇÃO ANTERIOR: 16929-2
LOTEAMENTO: COND. PARADISE'S LAKE
DISTRITO: 2
LOGRADOURO: ALM DAS PETUNIAS 291
COMPLEMENTO: MATRICULA RGI No 38375A (REG.1)
TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2018

LOCALIZAÇÃO FÍSICA: 002 . 003 . 110 . 0085 . 001
SETOR: 3 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 0291
CEP:

CONTRIBUINTE: ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA
CPF: 014.564.987-38

CONDIÇÃO/CONTRIBUINTE: Não Informado

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

ÁREA DO TERRENO (m ²) :	333,75	TESTADA:	15,00
ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m ²) :	166,00	ÁREA DO TELHADO (m ²) :	0,00
ÁREA TOTAL EDIFICADA (m ²) :	166,00		
VALOR VENAL DO TERRENO R\$:	25.571,82	FRAÇÃO DO TERRENO (m ²) :	333,75
VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO R\$:	160.796,90	DATA DA AVERBAÇÃO:	
VALOR VENAL DO IMÓVEL R\$:	186.368,72		
TIPO DE IMPOSTO: Predial		ALÍQUOTA 0,80%	
TIPO DE CONSTRUÇÃO:		SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	
MURO: Murado com calçada		CARACTERIZAÇÃO: Casa	
PEDOLOGIA: Normal			
Descrição dos tributos:			
Imposto Territorial Urbano	0,00	Foro/Ocupação	0,00
Imposto Predial Urbano	1.490,95	Tx Manut rede Ilum Pública	0,00
Taxa de Coleta de Lixo	159,00	Taxa de expediente..:	7,25

CARNÊ DE IPTU 2025**CADASTRO IMOBILIÁRIO (UNIDADE) : 16929-0**

Sr. Contribuinte:

Com intuito de melhorar e agilizar o atendimento, com maior segurança, a Prefeitura Municipal de Saquarema está modificando seu acesso para o **Portal de Atendimento ao Cidadão**.

Em sua área restrita, o acesso passará a ser realizado por meio de seu CPF/CNPJ. Desta forma, você terá maior comodidade para verificar todas os seus dados, bem como de todas as suas unidades cadastrais, seja(m) ela(s) referente(s) ao(s) imóvel(is) ou empresa(s), tudo em um só ambiente, para consulta e emissão de seus débitos, espelho(s) cadastral(is) e certidões, de forma mais prática e rápida.

Para utilização deste ambiente favor efetuar a sua solicitação de acesso na área restrita do Portal de atendimento ao cidadão contido na página da prefeitura. www.saquarema.rj.gov.br.

Obs.: Após o seu acesso a área restrita, os dados de seus imóveis/empresa já estarão disponíveis. Caso não apareça tais dados, basta entrar em contato com o município para regularização e vinculação da mesma ao seu CPF/CNPJ.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446700

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
31/07/2025

Parcela:
7 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: **169290** CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 31/07/2025 Parc.: 7 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81740000001-1 72254273202-8 50731000000-9 00202446700-9



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446710

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
29/08/2025

Parcela:
8 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: **169290** CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 29/08/2025 Parc.: 8 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81760000001-9 72254273202-8 50829000000-1 00202446710-8



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446720

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1 Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
30/09/2025

Parcela:
9 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,25
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: **169290** CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 30/09/2025 Parc.: 9 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,25**

81710000001-4 72254273202-8 50930000000-7 00202446720-7



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Contribuinte:

ODMAR DA SILVA PEREIRA E SUA ESPOSA

IPTU - 2025

Nosso Número: 202446730

Referência na Planta de Quadra 2 - 3 - 110 - 0085 - 1
Inscrição PMS 16929-0

Data de Vencimento:
31/10/2025

Parcela:
10 - 10

Valor Parcela c/ Taxa: 172,20
Taxa Expediente.....: 7,25

Sr. contribuinte não acusamos o recebimento do IPTU referente aos anos:
2016/2018/2023/2024

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

Inscrição de Imóvel: 169290 CPF/CNPJ: 014.564.987-38
Endereço de Imóvel: ALM DAS PETUNIAS N° 291
Comp.: MATRICULA RGI No 38375A (Bairro: Lago do Paraíso
Área Total Especificada: 166,00 Testada: 15,00 Valor Venal Imóvel: 186368,7190

IPTU - 2025 Vencimento: 31/10/2025 Parc.: 10 - 10
Expediente: 7,25 **Valor da Parcela c/Taxa: 172,20**

81710000001-4 72204273202-3 51031000000-3 00202446730-6



Pagamento no Pix não inclui o valor do Expediente de R\$ 7,25